



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 111 - 2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
E A EMPRESA L ROCHA CONTABILIDADE E
CONSULTORIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.372.750/0001-71, com sede à Rua Jose Eduardo Neto, 160, Centro, Pau D’arco, PA, CEP 68.545-000, neste ato representado por seu sócio proprietário o Srº. LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, nacionalidade brasileira, casado, contador, CRC/PA 13302/O-8 CPF nº 235.238.162-20, CNH nº 02589774030, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Eduardo Neto, S/N, Centro, Pau D’arco, PA, CEP 68545000, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos – da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº 111/2023, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2.0 – Cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 04.122.0004.2-014 - Funcionamento da Secretaria de Finanças

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.35.00.00 - 500 - Serviços de Consultoria

3.0 - Cláusula terceira – Da ratificação das cláusulas

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.0 - Cláusula Quarta – Do Foro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 41.372.750/0001-71
LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA
CPF nº 235.238.162-20
CONTRATADO

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: